

## **RESOLUÇÃO Nº 020/2026 – CMDCA.**

Dispõe sobre liberação de recurso financeiro, para a Conselheira Mayara Brechani de Lima que participará da capacitação formação regional dos Comitê de Participação de Adolescentes - CPA's, no município de Sinop.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o convite realizado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, encaminhado para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para participar da capacitação de criação e funcionamento do Comitê de Participação de Adolescentes - CPAs, nos dias 07 e 08 de maio de 2026, em Sinop;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho em reunião extraordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, ata nº 05.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar a participação da Conselheira Mayara Brechani de Lima, representante deste Conselho, na Capacitação de criação e funcionamento dos CPA, nos dias 07 e 08 de maio de 2026, em Sinop;

**Art. 2º** – Fica autorizada a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear as despesas de hospedagem, alimentação, transporte ou outras relacionadas à participação no evento.

**Art. 3º** – A conselheira Mayara Brechani de Lima deverá prestar contas das despesas realizadas, conforme as normas e instruções vigentes, em conformidade com a Instrução Normativa nº 76, de 27 de agosto de 2025.

**Art. 4º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 29 de abril de 2026.

**MARCO ANTÔNIO MENDES**

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
**CMDCA - LRV**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A886-BFC3-2D63-5DA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO ANTONIO MENDES (CPF 446.XXX.XXX-91) em 29/04/2026 14:15:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/A886-BFC3-2D63-5DA7>